



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Fundação Estadual do Meio Ambiente – Feam
Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas
URA Norte de Minas - FEAM

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DE MINAS GERAIS

DIÁRIO DO EXECUTIVO

DATA: 27/03/2026

PÁGINA: 12

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada - LAC 1 - Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação: 1) Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG/Melhoria e Pavimentação da Rodovia: Municipal - Trecho: Rio Pardo de Minas - Entrº LMG-635 (Santo Antônio do Retiro) - Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal; Pavimentação e/ou melhoramentos de rodovias - Rio Pardo de Minas e Santo Antônio do Retiro/MG, PA/nº 396/2025 - Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 26/03/2036. Informa ainda que foi expedida Autorização para Intervenção Ambiental PA nº. 2300.01.0191592/2024-50 para Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca para uso alternativo do solo em 62,0944 ha; Intervenção em APP COM supressão de vegetação nativa em 0,1213 ha; Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa em 0,2007 ha; Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas 115 Unidades - 16,2657 ha válida durante o prazo de vigência da Licença.
(a) Mônica Veloso de Oliveira. Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.